



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 06/2020

A **PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde decretou, em 07/03/2020, que o mundo passa atualmente por uma **PANDEMIA** do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde acerca da referida doença (<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus>)

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar o contágio da doença a fim de não sobrecarregar o Sistema Único de Saúde.

**CONSIDERANDO**, ainda o alto movimento de servidores e cidadãos no prédio do Poder Legislativo Municipal, portando, o alto risco de contágio nos corredores deste prédio.

**Resolve:**

**Art. 01º.** Fica vedado o acesso de pessoas, que não estejam a trabalho, ao prédio da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

**§1º.** As sessões ordinárias serão realizadas regularmente, até segunda ordem, com pessoas reduzidas e sem presença de público – garantida a publicidade dos atos mediante gravação e divulgação destas.

**§2º.** Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares ficam suspensas por tempo indeterminado.

**§3º.** Os projetos do Poder Executivo que versarem sobre o assunto receberão prioridade de tramitação.

**§4º.** Fica proibido aglomeração de servidores nos corredores da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS.

**Art. 2º.** Os servidores administrativos da Casa de Leis poderão ser dispensados do controle de ponto, mediante exercícios das atividades por meio do sistema de home office, devendo cada caso ser decidido de forma fundamentada pela direção de cada setor.

**Art. 3º.** Os servidores que contarem com mais de 60 anos de idade, ficam dispensados do exercício de suas atividades e prestarão serviços na modalidade de teletrabalho, quando possível, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 4º** Esta portaria entra na data de hoje

Câmara Municipal de Alcinópolis, 17 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio dos Reis  
Presidente